



Resolução CREF16/RN nº 056/2020

Natal/RN, 14 de dezembro de 2020.

*Dispõe sobre a baixa ex officio, junto ao CREF16/RN, de pessoas físicas falecidas, constatada através da apresentação de documento hábil ou registro junto a Receita Federal, bem como de pessoas jurídicas que se encontram baixadas junto a Receita Federal e/ou Estadual ou do Registro de Pessoas Jurídicas. Em ambas as situações, devem ser baixados os débitos existentes desde a data de baixa da PJ na Receita ou falecimento da PF.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do seu Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 14/20 apresentado pela Assessoria Jurídica com a colaboração da Diretoria da Cobrança;

**CONSIDERANDO** que o falecimento da pessoa física a torna inativa, sendo necessária a sua baixa *ex officio* pelo CREF16/RN;

**CONSIDERANDO** que o fato gerador da obrigação tributária da pessoa jurídica é a prestação de determinada atividade o que, por sua vez, gera igualmente o dever de inscrever-se no Conselho respectivo;

**CONSIDERANDO** que caso a pessoa jurídica demonstre o encerramento dessas atividades, tornando-se inativa, cessa a obrigação de pagar a anuidade;

Resolve:

Art. 1º - Baixar *ex officio* pessoas físicas falecidas, constatada através da apresentação de documento hábil ou registro junto a Receita Federal.

Art. 2º - Baixar *ex officio* junto ao sistema do CREF16/RN as pessoas jurídicas que se encontram baixadas junto a Receita Federal e/ou Estadual ou do Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º - Nas situações previstas nos artigos 1º e 2º, devem ser baixados os débitos existentes desde a data de baixa da PJ na Receita ou falecimento da PF, de acordo com cada caso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas todas as disposições em contrário.

Francisco Borges de Araújo  
CREF 001001-G/RN  
Presidente

**Publicado no DOU, N.º. 241, Seção 1, Pág. 352, em 17 de novembro de 2020.**